



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Regulamentação de reclamos e tabuletas

Nas fachadas dos edifícios de Macau encontram-se vários tipos de placas publicitárias, adornos e placas de sinalização, formando assim pontos de interesse paisagístico. No entanto, não faltam reclamos perigosos e ilegais, tabuletas caducadas e abandonadas e até mesmo construções ilegais, que devido ao sol e à chuva e ainda à falta de reparação ao longo dos anos, podem facilmente desmoronar e cair, causando ferimentos a peões e danificando veículos estacionados nas bermas das vias públicas, ameaçando a segurança pública. E mais, na época de tufões, em que os ventos fortes e as chuvas torrenciais são frequentes, é necessário prestar especial atenção à segurança e solidez dos reclamos e das tabuletas ao ar livre.

Actualmente, a afixação de tabuletas comerciais em Macau rege-se pelo “Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio” que entrou em vigor em 2018, e a sua apreciação e autorização pelas “Instruções de instalação de reclamos e tabuletas”. O referido regime prevê expressamente que os detentores têm o dever de assegurar a segurança, a estabilidade e a solidez das tabuletas e proceder atempadamente à sua reparação e remoção. Ao mesmo tempo, em Macau, para reclamos e tabuletas é ainda exigível caução, no montante de 15 por cento do valor da licença, com um valor mínimo de 500 patacas e máximo de 5000 patacas, caução esta que pode ser restituída, mediante apresentação de requerimento, após a respectiva remoção. No entanto, de acordo com as acções de fiscalização levadas a cabo pelos serviços competentes nos últimos anos, registaram-se ainda muitos casos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de instalação ilegal de tabuletas, de perigo ou de abandono de tabuletas. A sociedade espera que o Governo clarifique as respectivas normas, reforce a execução da lei e a gestão, e salvaguarde a segurança pública.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Em Novembro do ano passado, os serviços competentes realizaram uma inspeção aos reclusos e tabuletas de Macau, tendo detectado, entre Janeiro e Outubro do ano passado, um total de 416 casos de reclusos sem licença, e 134 casos de reclusos perigosos ou abandonados. Assim sendo, as referidas irregularidades e os reclusos perigosos ou abandonados já foram devidamente tratados e removidos, de acordo com os procedimentos legais?

2. Segundo algumas vozes da sociedade, o valor da caução para a licença de reclusos e tabuletas tem-se mantido num nível baixo, o que dificulta a produção de efeitos dissuasores. Isto porque, muitos detentores de tabuletas, depois de abandonarem os seus locais ou de encerrarem as suas portas, optam por não remover as respectivas tabuletas, situação que, ao longo dos anos, tem causado muitos perigos ocultos, agravando os trabalhos e os custos dos serviços competentes. O Governo deve rever e alterar o respectivo regime, exigindo ao detentor da tabuleta que proceda à remoção da tabuleta antes da sua desocupação e, ao mesmo tempo, actualizar atempadamente o valor da caução ou da taxa a cobrar quando a remoção é feita pelo Governo, com vista a reforçar a atenção dos detentores, levando-os a tomar a iniciativa de avançar com a respectiva remoção. Vai fazê-lo?

3. De acordo com as disposições vigentes, quando os lojistas mudam a sua loja,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

devem apresentar novo pedido de licença de reclamos e tabuletas para o novo local e cancelar a licença original. No entanto, as respectivas formalidades são complicadas e morosas. O Governo deve otimizar os actuais procedimentos, aditando “pedido de transferência de licença de reclamos e tabuletas de longo prazo”, simplificando as formalidades para o tratamento das licenças decorrentes da mudança das lojas, com vista a facilitar o negócio dos lojistas. Vai fazê-lo?

16 de Agosto de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Zheng Anting